



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Canavieira

PUBLICADO NO ÁTRIO  
DA PREFEITURA E  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONF. ART. 89 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL  
EM 19/07/22

LEI MUNICIPAL Nº 1087/2022  
DE 15 DE JULHO DE 2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

  
**Marcelene Naitz**  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 798-1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**  
**02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE**

**02005.10.301.0012.0.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde**  
– Proposta 08966.8820001/22-002 – Aquisição de Veículo de Transporte Eletivo – Conta (OB) 574597

- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**  
**R\$ 279.360,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta Reais)**

**02005.10.301.0012.0.000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde**  
– Proposta 08966.8820001/22-003 – Aquisição de Equipamento e Material para Unidade Básica de Saúde – Conta (OB) 574597

- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**  
**R\$ 20.640,00 (Vinte mil e Seiscentos e Quarenta Reais)**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através do Programa Fundo a Fundo, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

  
**Anildo Alberton**  
Prefeito

05-2001